



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. FERNANDO ANTONIO DA CÂMARA FREIRE, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 62

NATAL, 07 DE AGOSTO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

NÚMERO: 8.573

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.812 de 31 de julho de 1995

Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DE JESUS", com sede e foro no município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.813 de 31 de julho de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "JOSÉ LIRA DAS CHAGAS", com sede na localidade de Boqueirão e foro na cidade de Afonso Bezerra, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.814 de 31 de julho de 1995

Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PAU DOS FERROS - ASDECON, com sede e foro na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.815 de 31 de julho de 1995

Reconhece como de utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDESE DE PUGILISMO, com sede e foro na cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.816 de 31 de julho de 1995

"Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com sede e foro no município de Pilões, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto